LEI Nº 1.310, DE 9 DE JULHO DE 2012.

Altera a Lei nº 1.152, de 13 de setembro de 2011, alterando o Anexo I e dá outras providências.

Vanderlei Palhari, Prefeito do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º Altera-se o Anexo I da Lei nº 1.152, de 13 de setembro de 2011, que passa a ter a redação do Anexo I integrante desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagindo a 1º de junho de 2012, revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 9 de julho de 2012.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

ROBERTO ÂNGELO GONÇALVES
Procurador Geral do Município

CLARICE LACERDA DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação

Anexo I

ANEXO IV
TABELA DE VENCIMENTO DOS CARGOS DOS PROFISSIONAIS EM EDUCAÇÃO

GRUPOS OCUPACIONAIS	CLASSE	REFERENCIAS							
MAGISTÉRIO		I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII
	A	1.451,00	1.494,53	1.539,36	1.585,55	1.633,11	1.682,11	1.732,57	1.784,55
	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]
	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]